

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera anexos constantes da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Extingue do Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo e vagas:

Cargo	Vaga(s)	Grupo Ocupacional	Referência	Salário Base
Assessor Técnico Jurídico	4	Assessoramento	NC1	R\$ 2.433,83

Art. 2º Extingue do Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 47, de 07 de junho de 2.011, o seguinte cargo e vaga:

Cargo	Vaga(s)	Grupo Ocupacional	Referência	Salário Base
Assessor Técnico Jurídico	1	Assessoramento	NC1	R\$ 2.433,83

Art. 3º Extingue do Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 25 de novembro de 2005, as seguintes vagas:

Cargo	Vaga(s) a serem extintas	Grupo Ocupacional	Vencimentos
Procurador Jurídico	1	Direção e Chefia	R\$ 6.243,60
Consultor Jurídico	1	Direção e Chefia	R\$ 5.723,30

Art. 4º Cria no Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo – Tabela III – Grupo Ocupacional Técnico/Científico, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo e vagas:

Cargo	Vaga(s)	Grupo Ocupacional	Salário Base	Carga Horária
Advogado	5	Técnico/Científico	R\$ 2.433,83	40 hs/semanais

Art. 5º Cria no Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos e vagas:

Cargo	Vaga(s)	Grupo Ocupacional	Salário Base	Carga Horária
Procurador-Geral	1	Direção e Chefia	R\$ 6.243,60	Dedicação Integral

Art 6º Cria no anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo(s)	Provimento	Secretaria	Divisão	Seção
Advogado	Efetivo	Procuradoria Jurídica		
Procurador-Geral	Comissão	Procuradoria Jurídica		

Art. 7º Define o Salário Base e a Carga Horária do cargo de Procurador Jurídico, constante do Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de

Provimento Efetivo – Tabela IV – Grupo Ocupacional de Coordenação e Controle, da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, sendo:

Cargo	Vaga(s)	Grupo Ocupacional	Salário Base	Carga Horária
Procurador Jurídico	1	Coordenação e Controle	R\$ 5.723,30	40 hs/semanais

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama, MG, 21 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal